

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUÍÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Direção do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo/RS
Rua Três de Outubro, 1233
CEP 93410-040 - Novo Hamburgo/RS

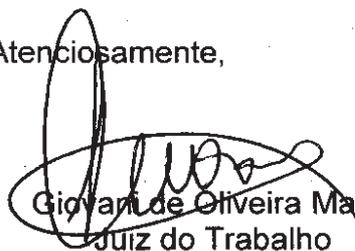
Ofício nº 809/2012

Novo Hamburgo, 22/08/2012

Senhora Corregedora:

Para as providências necessárias, remeto a V. Exa., em anexo, cópia da Portaria n.º 002/2012 desta 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

Atenciosamente,


Giovanni de Oliveira Martins
Juiz do Trabalho

Exma Sra. Dra.
Cleusa Regina Halfen
Desembargadora Corregedora Regional
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
PORTO ALEGRE (RS)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo/RS
Rua Três de Outubro, 1233 - Térreo
CEP 93410-040 - Novo Hamburgo/RS

P O R T A R I A Nº 003/2012

O Exmo. Sr. Dr. Giovani Martins de Oliveira, Juiz do Trabalho na titularidade da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no uso de suas atribuições legais, em razão do movimento grevista dos servidores da Justiça do trabalho e, ainda

CONSIDERANDO a adesão de grande parte dos Servidores desta 5ª Vara;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter a execução dos trabalhos no prazo legal, diante da dificuldade de atendimento à população e aos operadores do Direito;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar prestando atendimento às partes e seus procuradores,

RESOLVE:

LIMITAR o horário de atendimento ao público, no balcão da Vara, ao horário das 13h30min às 18h enquanto perdurar o movimento grevista;

MANTER a realização das audiências designadas;

MANTER a fruição dos prazos processuais;

Envie-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as anotações devidas.

Esta Portaria entre em vigor a partir de 23/08/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Hamburgo, 23/08/2012.

Giovani Martins de Oliveira
Juiz do Trabalho